

**Edital de Leilão**

**A DOUTORA LUZIA TEREZINHA  
GRASSO FERREIRA – MM. JUÍZA DE  
DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA  
PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO  
MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

**Autos nº. 0002586-68.2007.8.16.0058 – Execução Fiscal**

**Exequente: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão**

**Executado: Lauro Alves de Oliveira – Espólio**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 15 de Março de 2019, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 29 de Março de 2019, às 14:00 horas**, que será realizado nas modalidades **ONLINE e PRESENCIAL no Paraná Palace Hotel – Rua Francisco Albuquerque, 1.059, Campo Mourão-PR**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

**Leiloeiro Público Oficial: Spencer D’Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

**Descrição do Bem:** Data de terras nº. 16-Remanescente com a área de 480,00m<sup>2</sup>, subdivisão da data nº. 16, da quadra nº. 155, da planta desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Noroeste por uma linha reta e seca, confrontando com a data nº. 16-A, numa extensão de 20,00m, a Nordeste por uma linha reta e seca, confrontando com a Rua Pitanga, numa extensão de 24,0m, a Sudeste por uma linha reta e seca, confrontando com a Avenida Irmãos Pereira, numa extensão de 20,00m, a Sudoeste por uma linha reta e seca, confrontando com a data nº. 15 numa extensão de 24,00ms contendo uma edificação residencial em alvenaria de tijolos com área de aproximadamente 195,00m<sup>2</sup>, coberta com telhas de barro. O referido imóvel é objeto da matrícula sob nº. 19.994 – 2º CRI desta comarca.

**Avaliação:** R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais). Em, 06 de Abril de 2018.

**Ônus:** Consta da Matrícula: Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo juízo da 2ª VC de Maringá-PR, nos autos nº: 90/2007, Ação de Execução Fiscal.

**Valor do Débito:** R\$ 1.666,12 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos). Em 30 de Julho de 2007.

**Depositário:** Nada consta.

**Intimação:** Fica pelo presente intimada a parte **Lauro Alves de Oliveira – Espólio**, e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2019. Eu \_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA  
**Juíza de Direito**